

## **INDICAÇÃO Nº132/2017**

### **Senhor Presidente**

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja feita uma Capela Mortuária na localidade de Gaias.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a comunidade necessita de uma Capela Mortuária e possui um local onde funcionava o Centro Comunitário que encontra-se desativado, seria o local ideal para ser utilizado para esse fim.

Sendo assim, acredito ser necessário o atendimento ao pedido dos moradores daquela comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 5 de Junho de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA  
Vereadora

JORGE CARDOSO  
Vereador

CECILIA NANUZI PAVESI  
Vereadora

JOSE ENIO ANTUNES  
Vereador

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Vereador